

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.346 de 31 de julho de 1996.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.04 - Turismo
05.04.00-4.1.1.0.00-11.65.363-1.005 - F.075...R\$ 100.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.01 - Saúde e Saneamento
06.01.00-4.1.1.0.00-13.7

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.04 - Serviços de Estradas Municipais
07.04.00-4.1.1.0.00-16.8
07.04.00-4.1.2.0.00-16.8

D E C R E T A :

07.05 - Serviços Municipais
07.05.00-4.1.1.0.00-10.80.327-1.009 - F.127...R\$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 276.600,00

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/Programa vigente, crédito no valor de R\$ 276.600,00 (Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS
01 - Finanças
04.01.00-3.1.3.2.00-03.08.032-2.003 - F.023...R\$ 3.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial
05.01.04-3.1.1.3.00-08.43.199-2.018 - F.046...R\$ 3.500,00
05.01.04-3.1.2.0.00-08.43.199-2.004 - F.047...R\$ 10.000,00

05.02 - Esportes
05.02.00-3.1.1.3.00-08.46.224-2.018 - F.056...R\$ 13.000,00
05.02.00-3.2.5.3.00-08.46.224-2.022 - F.060...R\$ 1.000,00

05.03 - Cultura
05.03.00-3.1.2.0.00-08.48.247-2.003 - F.065...R\$ 10.000,00
05.03.00-3.1.3.2.00-08.48.247-2.003 - F.066...R\$ 15.000,00
05.03.00-3.2.5.3.00-08.48.247-2.022 - F.067...R\$ 100,00

05.04 - Turismo
05.04.00-3.1.1.3.00-11.65.363-2.018 - F.070...R\$ 3.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.01 - Secção de projetos e aprovação de plantas
07.01.00-3.1.2.0.00-10.58.323-2.003 - F.096...R\$ 3.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos superv. p/Div. de Finanças
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.483-2.005 - F.147...R\$ 15.000,00
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.486-2.005 - F.149...R\$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 276.600,00

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.04 - Turismo

05.04.00-4.1.1.0.00-11.65.363-1.005 - F.075...R\$ 100.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-4.1.1.0.00-13.76.449-1.011 - F.091...R\$ 60.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

07.04.00-4.1.1.0.00-16.88.534-1.013 - F.118...R\$ 56.600,00

07.04.00-4.1.2.0.00-16.88.534-1.001 - F.119...R\$ 30.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0.00-10.60.327-1.008 - F.127...R\$ 230.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 276.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de julho de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO CORTASSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
ANEXO
 CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002346 de 31/07/96
 ESTADO DE SAO PAULO

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O			
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS E ESTACIONAMENTO	3.000,00
3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	3.500,00
3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1.000,00
3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000,00
3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	100,00
3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00
3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00
TOTAL			276.600,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S				
RE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	276.600,00	0,00	0,00	276.600,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S			
4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	56.000,00
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
TOTAL			276.600,00

Bonita, aos 31 de julho de 1996.
 O PREFEITO

LUIZ EDUARDO ORTIGOSSA

Publicado no atorio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Martiza Ivanete Guiraldeello
 MARTIZA IVANETE GUIRALDELLO

Directora da Secretaria do Gabinete

MARTIZA IVANETE GUIRALDELLO

Directora da Secretaria do Gabinete